

Sylva, de dar ordem para ser prezo aquele Dizimeiro que se voltar a intentar semelhante atrevimento, com que quer dar cauza a conflitos de Jurisdição; cazo de ser prezo mo remita,

Fui entregue da lista dos habitantes do seu Comando, pertencente ao anno proximo preterito, que na verdade vem com a melhor intelligencia, e como eu tomara todas as da Capitania. D.^a g.^o a vm.^{co}. São Paulo a 13 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Apiahy.

Logo que o Tenente Jozé Pereira me venha dar conta da deligencia de que o encarreguei nessa Vila, examinarei o modo porque a executou, e combinando com a parte, que vm.^{co} me dão na sua carta de 5 do corrente mez, achando qualquer dezordem o Castigarei para mostrar a todos que as minhas ordens se devem executar sem aquella, singularmente as que se conduzem a menos respeito dos Magisterios. D.^a g.^o a vm.^{co}. São Paulo a 14 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario de Jacarehy

Antonio de Faria Sodré.

Sendo certo como vm.^{co} me afirma na sua carta do primeiro do corr.^{to} mez, de que o Juiz seu companheiro hé filho do outro Juiz que acabou, claro está o inhabilitarce para tirar a devassa Janeirinha, por ser contra as ordens de S. Mag.^o F: pelo que deve vm.^{co} proceder a nova devassa, ficando de nenhum efeito a que está tirada, incompetentemente.

Quanto a liberdade que o Escrivão tem, de abrir as cartas do Servisso em sua caza, vm.^{co} lho estranhará muito da minha parte, e se não contiver, e cuidar só na sua obrigação, que hé de apresentalas fechadas em acto de Camera, o prenderá vm.^{co} em o remeterá para ser castigado como merece. D.^a g.^o a vm.^{co}. São Paulo a 14 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

